

Lei N.º 286/2013.

Altera o vencimento de cargos de provimento em comissão no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA FILOMENA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam alterados os vencimento dos cargos de provimento em comissão no âmbito da estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Santa Filomena, conforme quadro abaixo:

Lei que criou o cargo	Cargo	Símbolo	Remuneração
242/11	COORDENADOR DE GESTÃO DE CONTROLE DE CONVÊNIOS	CGC	R\$ 2.300,00
200/09	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL	AAdmE	R\$ 880,00
219/10	COORDENADOR DO PETI	CPE	R\$ 1.100,00
215/10	COORDENADOR MUNICIPAL DO CRAS	CCRAS	R\$ 1.100,00
215/10	COORD. MUNICIPAL DE POLITICAS PÚBLICAS DA JUVENTUDE	CMPPJ	R\$ 1.100,00
215/10	COORD. MUNICIPAL DA CASA DA JUVENTUDE	CMCJ	R\$ 1.100,00
215/10	COORDENADOR MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	CMAS	R\$ 1.100,00
218/10	COORDENADOR DA MULHER	CCM	R\$ 1.100,00
218/10	ASSISTENTE DA COORDENADORIA DA MULHER	ACM	R\$ 880,00
200/09	AUXILIAR DE SUPERVISOR PEDAGÓGICO	ASupP	R\$ 880,00
200/09	CHEFE DE DIVISÃO DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	ChD	R\$ 1.700,00
200/09	AUXILIAR DE SUPERVISOR DE ENSINO (1ª A 4ª SERIE)	ASE I	R\$ 880,00
200/09	COORDENADOR DE APOIO PEDAGÓGICO	CoAP	R\$ 1.700,00
200/09	AUXILIAR DE ORIENTADOR DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	AOPP	R\$ 880,00
200/09	CHEFE DE DIVISÃO DE PRÉ-ESCOLAR	ChD	R\$ 1.700,00
200/09	CHEFE DE DIVISÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL	CHD	R\$ 1.700,00
200/09	COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	CPE	R\$ 1.700,00
200/09	ASSISTENTE DE COORDENADOR DE PROJETOS ESPECIAIS	ACPE	R\$ 1.320,00
178/08	SECRETÁRIA ESCOLAR MUNICIPAL	SEM	R\$ 1.100,00
178/08	SUPERVISOR PEDAGÓGICO	SuP	R\$ 1.700,00
178/08	DIRETOR ADJUNTO DE UNIDADE DE ENSINO	DiAJ	R\$ 2.300,00

111/03	AUXILIAR DE SUPERVISOR DE ENSINO I (1ª A 4ª SÉRIE)	ASEI	R\$ 880,00
111/03	AUXILIAR DE SUPERVISOR DE ENSINO II (5ª A 8ª SÉRIE)	ASEII	R\$ 880,00
111/03	AUXILIAR DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	ACAP	R\$ 880,00
86/02	SUPERVISOR DE SAÚDE	SS	R\$ 880,00
86/02	COORDENADOR DE SAÚDE	CS	R\$ 880,00
86/02	ASSISTENTE DE SERVIÇO DE SAÚDE	ASS	R\$ 880,00
76/01	COORDENADOR DE AVALIAÇÃO PEDAGÓGICA	CAP	R\$ 1.700,00
76/01	SUPERVISOR DE ENSINO I (1ª A 4ª SÉRIE)	SEI	R\$ 1.700,00
76/01	SUPERVISOR DE ENSINO II (5ª A 8ª SÉRIE)	SEII	R\$ 1.700,00
76/01	ORIENTADOR DE PLANEJAMENTO PEDAGÓGICO	OPP	R\$ 1.700,00
58/00	ASSESSOR ADMINISTRATIVO	AsA	R\$ 2.000,00
58/00	ASSESSOR DE GABINETE	AsG	R\$ 2.000,00
58/00	DIRETOR DE DEPARTAMENTO (TODAS AS SECRETARIAS MUN.)	DD	R\$ 1.700,00
58/00	CHEFE DE DIVISÃO ((TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS)	ChD	R\$ 980,00
58/00	DIRETOR DE UNIDADE DE ENSINO	DuE	R\$ 2.900,00
32/97	CHEFE DE UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO	Ch/UMC	R\$ 1.100,00

Art. 2º - As despesas necessárias à consecução desta Lei serão suportadas por dotações próprias constantes no Orçamento Público Municipal vigente, e que deverá conter previsão nos orçamentos futuros.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 1º de abril de 2014, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2014.

Pedro Gildevan Coelho Melo
Prefeito do Município